

**LEI Nº 1.573 / 2007.**

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em Reunião extraordinárias, realizada aos 29 e 30 de janeiro de 2007, APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Infra-Estrutura, o Credito Especial pela inclusão de Elemento de Despesa, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

**10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

1236101491.038 - Construção de Escola do Ensino Fundamental	
4.5.90.61 - Aquisição de Móveis	<u>90.000</u>
<b>TOTAL</b>	<b>90.000</b>
1236101491.039 – Ampliação, reforma e/ou Recuperação de Escolas do Ensino Fundamental	
	30.000
4.5.90.61 - Aquisição de Móveis	<u>30.000</u>
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual valor, das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

**10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

1236101491.038 – Construção de Escola do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>120.000</u>
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120.000</b>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2007

  
**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**